



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Decreto n.º 3.563, de 06 de março de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, para os fins que se especifica.”

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$162.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.365.0003.2028.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0005.2039.0000 - FOMENTO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
021400 - AGRICULTURA	
20.606.0007.2047.0000 - FOMENTO A AGRICULTURA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 162.000,00</b>

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
99.999.9999.0059.0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

**Fone: (17) 3266-9600**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

020900 CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0005.2039.0000 FOMENTO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
021400 - AGRICULTURA	
20.606.0007.2047.0000 - FOMENTO A AGRICULTURA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	<u>50.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS\$ 162.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Cedral, 06 de março de 2023; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**